



Homologado em 1°/9/2017, DODF n° 170, de 4/9/2017, p. 12. Portaria n° 380, de 4/9/2017, DODF n° 171, de 5/9/2017, p. 15.

PARECER Nº 166/2017-CEDF

Processo nº 084.000828/2016

Interessado: Centro Educacional 7 de Taguatinga

Autoriza a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica integrado ao Ensino Médio, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional 7 de Taguatinga; aprova o Plano de Curso; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 7 de novembro de 2016, de interesse do Centro Educacional 7 de Taguatinga, situado na EQNM 36/38, Área Especial, Taguatinga - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de autorização de curso técnico de nível médio de Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de educação presencial e aprovação de Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Computação Gráfica, fl. 1.

A instituição educacional foi inaugurada em 18 de abril de 1978, denominada à época Escola Classe 43 de Taguatinga. Inicialmente acolhia apenas estudantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais, posteriormente passou a acolher estudantes até o 7° ano. Em 1° de maio de 1984, a instituição passou a designar-se Centro de Ensino de 1° grau 13 de Taguatinga, estendendo o atendimento até a 8ª série, e posteriormente até o 2° grau. Em 23 de maio de 1995, passou a ter a denominação atual. Em 2016, o CED 7 transformou-se em uma escola de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMI, fls. 157 e 158.

Após consulta à Comunidade Escolar, foi feita a opção por iniciar com o curso técnico de Computação Gráfica. Sendo assim criou-se um Grupo de Trabalho do Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico de Computação Gráfica do CED 7 de Taguatinga (G.T. EMI 7), constituído "por professores de componentes curriculares e de setores diversos da SEEDF (CRET, DIEM, DIEP) e de três profissionais da área técnica de computação gráfica", (grifo da unidade educacional), fl. 160.

A instituição educacional relata que "O curso Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio visa atender de 136 até 160 estudantes", fl. 162, e que "o curso será presencial, em tempo integral", (sic), fl. 175.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em





consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Projeto Político-Pedagógico, fls. 150 a 366.
- Relatório de supervisão in loco, fls. 388 a 398.
- Parecer Técnico-Profissional, fl. 402.
- Plano de Curso Curso Técnico em Computação Gráfica, fls. 407 a 534.
- Análise de Plano de Curso Curso Técnico em Computação Gráfica, fls. 535 a 540
- Parecer do Especialista, fls. 542 e 543.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 544 a 546.

Das condições físicas da instituição educacional

- Parecer Técnico-Profissional nº 1/2017 - GIPEP/DINE, emitido em 29 de março de 2017, fl. 402, registra pendências elencadas. Em resposta, a instituição educacional acostou relatório onde apresenta justificativas, fl. 404.

É importante destacar que o parecer técnico supracitado é o único que consta dos autos.

Das visitas de inspeção in loco:

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, no dia 31 de março de 2017, conforme relatório acostado às fls. 388 a 396, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, tais como, salas de aula, dependências e áreas da instituição educacional, secretaria e escrituração escolar, além de compatibilizadas as habilitações dos profissionais e prestadas as orientações técnicas necessárias, referentes aos documentos organizacionais, e outros documentos necessários à autorização do referido curso técnico.

Do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico de instituição educacional da rede pública de ensino do DF encontra-se amparado no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 4.751/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do DF, em especial em seu artigo 4º, portanto, embora conste nos autos, fls. 150 a 366, o referido documento não foi objeto de análise.

Do Regimento Escolar





O Regimento Escolar da instituição, por ser pertencente à rede pública, é o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Do Plano de Curso, fls. 407 a 534:

Curso: Curso Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

O Plano de Curso contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejado com a análise realizada por especialista da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 535 a 540, registra-se, em resumo:

1. Justificativa para oferta do curso, fls. 416 a 419:

Atender a demanda de interesse da comunidade local, a partir de diagnóstico realizado, que permitiu verificar o interesse dos corpos docente e discente bem como dos pais e da comunidade local, contemplando os educandos que

buscam na escola integrada qualificação para o mundo do trabalho, superação da vulnerabilidade social em que às vezes estão inseridos, conhecimentos tecnológicos exigidos pela vida moderna e ampliação das possibilidades de empreendedorismo e desenvolvimento do itinerário profissional, fl. 419.

2. Objetivos do curso, fls. 419 a 421:

A instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Habilitar o estudante a gerenciar e desenvolver projetos integrados de 3D, vídeo e CAD, acompanhar a implantação de projetos gráficos e técnicos de animação, ilustração e vídeo de forma sustentável e contribuir para a consolidação de valore voltado à cidadania e responsabilidade social, (*sic*), fl. 420.

São elencados nove objetivos específicos, fls. 420 e 421, dos quais se destacam:

- Desenhar plantas.
- Acompanhar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos.
- Proporcionar a formação em cursos de qualificação profissional no itinerário formativo.
 - 3. Metodologia adotada, fls. 421 a 427:





A metodologia adotada parte do pressuposto de que "uma postura protagonista em relação à cultura do trabalho e às práticas sociais pode propiciar aos jovens o exercício da sua autonomia, a formulação e concretização de projetos de vida e da sociedade", fl. 421, assim:

As normas têm em comum uma proposição metodológica que valoriza a atividade do estudante em contraposição à prática metodológica predominante no Ensino Médio, que é centrada no discurso do professor. Os procedimentos didáticos propostos exigem a atividade e o protagonismo do estudante. Entre eles, destacamse os que são centrados na problematização da realidade (pesquisa) e na intervenção do estudante sobre ela (trabalho).

[...] prevendo um processo de reorganização de tempos e espaços, de produção e seleção de saberes, visões de mundo, habilidades, valores, símbolos, significados e culturas, fl. 422.

4. Requisitos para ingresso no curso, fls. 427 e 428:

As condições para ingresso no curso de ensino médio integrado à educação profissional serão regidas por edital específico, considerando os documentos exigidos para matrícula em instituição da SEDF, dentre eles, o histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, fl. 428.

5. Perfil profissional de conclusão do curso, fls. 428 a 430:

A proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam: desenvolver projetos gráficos na área de CAD, 3D e vídeo; desenhar plantas, elaborar maquetes virtuais e projetos em 3D; e, utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação, edição de áudio e vídeo.

6. Organização Curricular, fls. 430 a 514:

O currículo está estruturado em uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertado em regime anual, em módulos semestrais concomitantes, na modalidade presencial, em tempo integral.

O curso possui a carga horária total de 4000 (quatro mil) horas, sendo 3000 (três mil) horas correspondentes à base nacional comum e à parte diversificada do ensino médio e 1000 (mil) horas correspondentes à educação profissional. Destas, 200 são destinadas à realização de práticas profissionais, na modalidade presencial, com oferta no turno noturno, conforme matriz curricular acostada à fl. 433.

Todas as ementas por componente curricular estão elencadas às fls. 434 a 514.

7. Critérios de avaliação, fls. 514 a 520:





A avaliação do desempenho do estudante tem como parâmetro o que determina a LDB, as diretrizes de Avaliação da SEDF, o Currículo em Movimento da SEDF, as Orientações Pedagógicas da Integração da Educação de Jovens e Adultos, as matrizes de referência do ENEM e as matrizes de conhecimento do PAS.

A instituição afirma que a avaliação "deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica", fl. 515, e, ainda, que:

A proposta avaliativa desta Unidade Escolar defende uma avaliação diversificada, privilegiando os aspectos qualitativos e não, exclusivamente, conteudista quantitativa e classificatória.

[...] Serão observados e avaliados, por meio de múltiplos instrumentos, aspectos da compreensão do significado das ciências, da comunicação, do conhecimento científico e tecnológico do processo produtivo, relacionando teoria e prática, atitudes e valores e o exercício da cidadania e da sustentabilidade, fl. 516.

Será considerado aprovado o estudante que obtiver média semestral ou anual igual ou superior a 5,0 (cinco) e 75% de frequência mínima da carga horária.

Há previsão de recuperação contínua e paralela para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação, em cada componente curricular:

A recuperação de estudos, processual, formativa, participativa e contínua deve ser ofertada das seguintes formas:

Recuperação Contínua [...]
Recuperação Final [...]
Progressão Parcial por Dependênt

Progressão Parcial por Dependência, fl. 519

Está assegurada a progressão parcial, com dependência em até dois componentes curriculares da Base Nacional Comum.

8. Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 520 a 521:

O processo avaliativo da instituição está em conformidade com a Lei de Gestão Democrática, a qual "instituirá o Conselho de Classe Participativo como instrumento de acompanhamento, controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem no Curso", fl. 520, o qual será composto, na forma da lei, do diretor, supervisor pedagógico, coordenador, dos docentes e um representante dos segmentos de pais, estudante e carreira assistência, a fim de acompanhar e avaliar a implementação do EMI.

9. Especificação da infraestrutura, fl. 522 a 524:





A instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atendem as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para: "reservar 3 (três) das 17 (dezessete) salas de aula para implantar Biblioteca, incluindo acervo específico e atualizado, Laboratório de computação gráfica e Laboratório de informática com programas específicos", fl. 523. Descreve, também, as instalações físicas necessárias para implantação do curso, bem como, os equipamentos de cada laboratório de informática, fls. 523 e 524.

10. Critérios de certificação de estudos e diplomação, fl. 524 e 525:

O certificado de conclusão do curso técnico em Computação Gráfica, será expedido pela Secretaria Escolar do CED 7 Taguatinga, observando o que consta no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como o requisito de conclusão do ensino médio. O diploma deve registrar o título de técnico na respectiva habilitação profissional, o Certificado de Formação Inicial e Continuada deve explicitar o título da ocupação certificada e o Histórico Escolar deve explicitar as competências profissionais certificadas.

11. Relação de professores e especialistas, fls 525 a 527:

Foi apresentado o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Especialistas, Corpo Diretivo e o de Pessoal Técnico-Pedagógico e Administrativo às fls. 526 e 527, os quais atendem aos requisitos necessários como serem licenciados ou equivalente e na área profissional com pós-graduação *lato sensu* ou superior específica para a docência. No entanto, vale ressaltar que não estão preenchidas todas as informações, uma vez que em se tratando de uma instituição pública, os profissionais docentes e técnicos específicos para serem alocados no devido curso o serão a partir de seu efetivo funcionamento, assumindo o perfil técnico necessário a cada uma das ocupações.

12. Plano de estágio curricular supervisionado, fls. 527 a 529:

Em conformidade com a legislação vigente, o curso técnico em análise não possui estágio supervisionado, mas conta com 200 horas de práticas profissionais para os alunos da 3ª série de modo que "o cursista experimenta e responde demandas do seu fazer profissional", fl. 528. O componente curricular Práticas Profissionais contempla as atividades de pesquisa e extensão em desenvolvimento nos setores da própria instituição e na comunidade.

13. Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 529 a 531:

Os critérios estão especificados no plano de curso e atendem à legislação vigente. O aproveitamento de estudos será considerado nas seguintes condições:





mediante avaliação, criteriosa, pelo(s) professor(es) do(s) componente(s) curricular(es) correspondente àqueles de outros cursos da Educação Profissional de Nível Médio, cujas ementas sejam semelhantes às que estão propostas neste cursos. Os estudantes oriundo desses cursos poderão ser liberados desses componentes curriculares, após análise e referendo do Conselho de Classe, visando o alcance do perfil profissional do curso, fl. 531.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica integrado ao Ensino Médio, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional 7 de Taguatinga, situado na EQNM 36/38, Área Especial, Taguatinga - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília -Distrito Federal;
- b) aprovar o Plano de Curso do curso ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC;
- d) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Cosie/Suplav/SEDF que realize inspeção para novo parecer técnico-profissional de engenheiro civil ou arquiteto, a fim de que se verifique suas condições de funcionamento.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de agosto de 2017.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 22/8/2017

FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal





Anexo único do Parecer nº 166/2017-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL 7 DE TAGUATINGA

Curso: Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Etapa/Modalidade: Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Regime: Anual, em módulos semestrais

Turno: Diurno

COMPONENTES CURRICULARES		I* SÉRIE Eixo integrador A comunicação por meio de ações sustentáveis nas relações interpessoais Projeto Integrador Construindo saberes sustentáveis multidimensionais e multidisciplinares na escola Módulos		2ª SÉRIE Eixo integrador Ações locais e efeitos globais Projeto Integrador Desenvolver ações socioculturais e tecnológicas para a comunidade Módulos		3ª SÉRIE Eixo integrador Empreendedorismo sustentável, cidadania planetária e ética global. Projeto Integrador Ações sustentáveis aplicadas na sociedade e no trabalho Módulos		TOTAL									
											I	II	III	IV	V	VI	
									PARTE DIVERSIFICADA BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	80	80	80	80	80	80	480
										Educação física	40	40	40	40	40	40	240
Arte	-	80	-	80	-	80	240										
Matemática	60	60	60	60	60	60	360										
Física	-	80	-	80	-	80	240										
Química	80	-	80	-	80	-	240										
Biologia	80	80	80	-	80	- 00	240										
Geografia História	80	- 80	80	80	80	80	240 240										
Filosofia	80	-	80	-	80	-	240										
Sociologia	-	80	- 00	80		80	240										
PARTE DIVERSIFICADA I	LEM - Inglês	80	-	80	-	80	-	240									
	LEM - Espanhol	-	40	-	40	-	40	120									
	Ensino Religioso	20	20	20	20	20	20	120									
	Projeto interdisciplinar (Redação)	-	40	-	40	-	40	120									
	CARGA HORÁRIA DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	600	600	600	600	600	600	3.000									
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Computação Básica e Avançada	40	40	-	-	-	-	80									
	Noções de Administração e Direito	40	-	-	-	-	-	40									
	Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial	40	-	-	-	-	-	40									
	CAD	60	-	60	-	-	-	120									
	Elaboração de Projetos	40	40	40	40	-		160									
	Práticas Profissionais	-	-	-	-	100	100	200									
	Inglês Instrumental	-	40	-	-	-	-	40									
	Ilustração e animação 2D	-	40	-	-	-	-	40									
	3D	-	60	-	60	-	-	120									
	Criação e Tratamento de Imagens Digitais	-	-	40	40	-	-	80									
	História da Arte, Design e Sustentabilidade	-	-	-	60	-	-	60									
	Edição e Pós-produção de áudio e vídeo	-	-	60	- 40	-	-	60									
	Empreendedorismo Ética e Legislação Aplicada à Informática	40	-	40	40	-	-	80 40									
		40	40	-		-	-	40									
	Segurança no Trabalho CARGA HORÁRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		260		240	100	100	-									
	-	260		240	240	100	100	1.000									
01 7	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	860	860	840	840	700	700	4.000									

1. Horário de funcionamento: de 7h30 às 12h30, no matutino, e de 13h20 às 17h, no vespertino.

 ^{2.} Distribuição de aulas: No turno matutino, há 6 (seis) aulas, exceto na quarta-feira, que são 4 (quatro) aulas. No turno vespertino há 4 (quatro) aulas, exceto na quarta-feira, que é dedicada à coordenação pedagógica coletiva.

 3. Duração do módulo-aula: 45 (quarenta e cinco) minutos, no matutino, e 50 (cinquenta) minutos, no vespertino.
 4. Duração do intervalo: dois tempos de 15 (quinze) minutos e 50 (cinquenta) minutos de almoço.
 5. A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e o Ensino Religioso são opcionais para o estudante. Caso o estudante não opte por cursá-los, serão oferecidos os componentes curriculares: Iniciação Científica e Geometria I e Geometria II, respectivamente.